

PREVIDÊNCIA SOCIAL E FUNDOS DE PENSÃO

A.L. Ribeiro

Administrador, Professor da UCP e Especialista em Fundos de Pensão

antonio.lima@ucp.br

O Estado tem demonstrado incapacidade de gerir superavitariamente a Previdência Social. Os Fundos de Pensão Fechados atuam nesse vácuo, oferecendo ao trabalhador um complemento de renda e exercendo assim uma função social relevante.

Nas legiões romanas já havia um esboço de Previdência. Ao legionário que alcançasse certa idade após os 40 anos, era concedida uma porção de terras nos territórios do Império, assegurando assim ao soldado romano uma aposentadoria. Mas a idéia de assegurar uma aposentadoria digna ao cidadão que trabalhou a vida inteira é mais ou menos recente. No século XVI na Inglaterra e na Alemanha através da chamada Lei dos Pobres já se desenhavam algumas obrigações do Estado em acudir os velhos e enfermos. Só mais recentemente no século XIX a previdência social se organizou em países europeus - na Inglaterra, Alemanha e França.

No Brasil a Previdência é historicamente recente. Embora em 1904 o Banco do Brasil tenha criado a sua "Caixa de Pensões", os Institutos de Previdência só surgiram nos anos 30, na época Vargas. No regime Vargas foram criados os famosos institutos : IAPI, IAPTEC, IAPB, IAPC e IPASE, agrupando os empregados de indústrias, transportes, bancos, comércio e servidores do Estado. Posteriormente esses Institutos foram reunidos, à exceção do IPASE (servidores) no Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Esse Instituto veio a se transformar mais recentemente em um Ministério da Previdência.

Aqui não nos ocuparemos da área de saúde e assistência médica por ser uma área distinta e não foco deste artigo.

A Previdência Social brasileira é gerida pelo Estado e custeada pelas empresas e trabalhadores. No que faltarem recursos para pagar as aposentadorias, o Tesouro Nacional entrará em ação para aportar mensalmente o dinheiro necessário.

Graves problemas estruturais da Previdência Social no Brasil tem preocupado os especialistas, a saber: o gigantismo do sistema , pois é uma folha de pagamento de 20 milhões de pessoas; a concessão de benefícios sem a contrapartida de contribuição, a incapacidade política e gerencial de sucessivos governos em coibir aposentadorias muito jovens e de eliminar certas práticas moralmente condenáveis mas estribadas em leis aprovadas; também é preocupante a vulnerabilidade do sistema às fraudes e inadimplências. Se são corretos os números do governo, a Previdência fechará o ano 2001 com um déficit de alguns bilhões de reais. Somente um especialista poderia dizer quanto isto já custou de juros ao contribuinte.

Com tantos problemas na Previdência, a solução encontrada é impor limites aos benefícios - e esses limites acabam recaindo sobre o trabalhador CLT assalariado, modestamente protegidos por sindicatos que mal conhecem o assunto Previdência.

Assim, ao envelhecer e se aposentar, o trabalhador recebe uma aposentadoria insuficiente para uma sobrevivência digna àquela altura de sua existência. Considerando que o número de velhos vem aumentando, o que é bom, os cofres da Previdência tem rombos cada vez maiores, o que é mal.

Empresas são organizações práticas, objetivas. Incapazes de fazer o governo agir com firmeza na Previdência, elas acabam por organizar Fundos de Pensão para complementar a renda de seus empregados na aposentadoria.

Os Fundos de Pensão Fechados, organizados por empresas, somam hoje mais de 300. Considerando que um mesmo fundo pode ser patrocinado por mais de uma empresa, desde que pertencente ao mesmo grupo

econômico, abrangem mais de 1500 empresas e alguns milhões de beneficiários.

Os Fundos de Pensão podem ser abertos ou fechados. Os fundos abertos, comercializados pelos Bancos e Instituições Financeiras não se enquadram no escopo deste artigo.

Já os Fundos de Pensão Fechados, constituídos exclusivamente para os empregados de determinada empresa, se organizam sob a forma de Fundações ou Sociedades Cíveis e são entidades sem fins lucrativos. Seu objetivo único é pagar uma renda complementar na aposentadoria aos empregados daquela empresa. Seu estatuto é aprovado previamente pelo Ministério da Previdência e seu funcionamento é regido pelos princípios gerais da Lei 6435 de 15/07/77, que foi recentemente atualizada por uma nova legislação.

Ao prover o trabalhador que se aposenta com uma renda complementar, os Fundos de Pensão Fechados atuam em colaboração com a Administração Pública, exercendo uma função social relevante e reduzindo as pressões sobre a combatida previdência social brasileira...